



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO N°.069/2025

*CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL O
INSTITUTO ASAS DA ESPERANÇA –
IAESP, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria da Vereadora Kelley Bonicenha, a saber:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal, o Instituto Asas da Esperança – IAESP, registrado no CNPJ 42.342.350/0001-86, pessoa jurídica de direito privado, de caráter social e sem fins lucrativos, com sede na Avenida Vasco Fernandes Coutinho, nº 1357, bairro Interlagos, Linhares-ES, CEP 29.903-075.

Art. 2º Ficam assegurados à entidade ora declarada todos os direitos decorrentes do reconhecimento desta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco.

Ronald Passos Pereira
Presidente

